



Câmara Legislativa do Distrito Federal

LIDO
Em 25/03/02
Assessoria do Planário

Gabinete do Deputado Leonardo Prudente – PMDB

IND 1782 /2002

INDICAÇÃO Nº _____, ---

(Do Sr. Deputado Leonardo Prudente)

De Protocolo Legislativo para registro e, em

seguida, à CS
Em 25/03/02

Stumar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria do Planário

Sugere ao Poder Executivo a instalação de uma passarela de pedestres na BR-040, altura do Sítio do Gama, RA II.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere ao Poder Executivo a construção de uma passarela de pedestres na BR-040, altura do Sítio do Gama, na Região Administrativa do Gama – RA II.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por objetivo sugerir ao Poder Executivo a construção de uma passarela de pedestres sobre a Rodovia BR 040, na altura do Sítio do Gama, Região Administrativa do Gama – RA II, para atender à comunidade do Sítio do Gama, que corre riscos de atropelamento ao atravessar diariamente aquela via.

Pelo exposto, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente Indicação.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2002.

Leonardo Prudente
Leonardo Prudente
Deputado Distrital
PMDB

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
LIDO
Em 25/03/02
Assessoria do Planário